NAÇÕES UNIDAS

CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - Secretariado

Data: 8 de junho de 2003
Ref: CDM-EB-09

CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

NONA REUNIÃO

Relatório

Data da reunião: 7 e 8 de junho de 2003

Local: Bonn, Alemanha

Comparecimento: os nomes dos membros e suplentes presentes na nona reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

Membro	***Suplente***
Sr. John W. Ashe [1]	*Sra. Desna M. Solofa* [1]
Sr. Jean-Jacques Becker [2]	***Sr. Martin Enderlin*** [2]
Sr. John Shaibu Kilani [2]	*Sr. Ndiaye Cheikh Sylla*[2]
(vago) [2]	***Sr. Eduardo Sanhueza*** [2]
Sr. Sozaburo Okamatsu [2]	***Sra. Sushma Gera*** [2]
Sr. Oleg Pluzhnikov [1]	***Sra. Marina Shvangiradze*** [1]
Sr. Hassan Tajik [2]	***Sr. Chow Kok Kee*** [2]
Sr. Hans Jürgen Stehr [1]	***Sr. Georg Børsting*** [1]
Sr. Franz Tattenbach Capra [1]	***Sr. Fareed Al-Asaly*** [1]
Sr. Abdelhay Zerouali [1]	***Sr. Xuedu Lu*** [1]

[1] Mandato: dois anos (e.g. 2001 a 2003)
[2] Mandato: três anos (e.g. 2001 a 2004)

Quórum (entre parênteses os números necessários): **8** (7) membros presentes, dos quais **4** (3) das Partes no Anexo I e **4** (4) das Partes não-Anexo I.

Webcast: <http://unfccc.int/cdm>.

Item 1 da agenda. Adoção da agenda

1. O Conselho adotou a agenda como proposto. O presidente ressaltou a importância dessa reunião por ser a primeira em que o Conselho analisou novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas. Em nome de todo o Conselho, expressou seu reconhecimento aos que submeteram propostas ao Conselho, fazendo uma contribuição fundamental ao processo de aprendizado coletivo sobre o qual se apóia o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

Item 2 da agenda. Plano de trabalho

Subitem (a) da agenda: processo de credenciamento de entidades operacionais

2. O Conselho mencionou o relato feito pelo presidente do Painel de Credenciamento do MDL, sr. John Kilani, e pelo vice-presidente, sr. Oleg Pluzhnikov, sobre a situação dos trabalhos do Painel. Foi relatado o recebimento das candidaturas de 15 entidades, as quais se encontram em diferentes fases de análise.

3. Levando em consideração as recomendações do Painel de Credenciamento, o Conselho concordou em:

(a) Rever as atribuições das equipes de credenciamento (ver o anexo 1 deste relatório);

(b) Fazer o credenciamento/designação por fases, com relação ao(s) escopo(s) setorial(is) (ver o anexo 2 deste relatório).

4. O Conselho acordou que a lista de escopo(s) setorial(is) para credenciamento não deverá ser revista neste momento. Quando listas de categorias de metodologias e/ou atividades de projeto forem desenvolvidas, elas ficarão ligadas à lista existente de escopo(s) setorial(is). Com o tempo, uma lista única poderia ser desenvolvida.

Subitem (b) da agenda: metodologias de linha de base e planos de monitoramento

5. O Conselho Executivo mencionou o relato feito pelo presidente do painel sobre metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias), sr. Jean Jacques Becker, sobre as atividades do painel.

6. O Conselho concordou em estender o mandato dos atuais membros do Painel de Metodologias até abril de 2004.

7. Levando em consideração as recomendações do Painel de Metodologias, o Conselho acordou:

(a) "Esclarecimentos adicionais sobre questões metodológicas" (ver o anexo 3 deste relatório); e

(b) "Emendas aos procedimentos de submissão e análise de uma nova metodologia proposta" (ver o anexo 4 deste relatório).

8. O Conselho solicitou aos membros do Painel de Metodologias, em sua próxima reunião, que:

(a) Fizessem uma revisão e elaborassem recomendações para análise do Conselho, em sua décima reunião, sobre os formulários para as recomendações relativas à revisão a distância (F-CDM-NMex) e a recomendação do Painel de Metodologias (F-CDM-NMmp), e que incorporassem os esclarecimentos constantes no anexo 3 deste relatório;

(b) Levando em consideração uma versão preliminar elaborada pelo Secretariado, revisassem e elaborassem recomendações sobre o CDM-PDD, para análise do Conselho em sua décima reunião, a fim de inserir as orientações pertinentes fornecidas pelo Conselho desde a adoção da versão 1 do CDM-PDD;

(c) Elaborassem recomendações adicionais sobre:

(ii) Orientações sobre como se pode demonstrar, por meio da metodologia, que uma atividade de projeto é adicional e que, portanto, não é o cenário da linha de base, para análise do Conselho em sua décima reunião;

(ii) Orientações para descrever uma nova metodologia proposta e justificar a seleção da abordagem mais adequada, dentre as abordagens contidas no parágrafo 48 das modalidades e procedimentos do MDL.

9. O Conselho acordou que o presidente do Conselho, com a assistência do presidente e do vice-presidente do Painel de Metodologias, deve elaborar procedimentos preliminares de comunicação entre o Painel de Metodologias e os participantes dos projetos. Esses procedimentos preliminares deverão ser analisados pelos membros do Conselho antes da sua próxima reunião, com vistas à adoção de uma decisão de acordo com o artigo 30 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

10. O Conselho expressou seu reconhecimento aos revisores a distância, às pessoas que contribuíram com comentários, e, em especial, aos membros do Painel de Metodologias por terem realizado uma tarefa bastante desafiadora e por terem trabalhado nos primeiros 14 casos de novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas, com um nível tão alto de profissionalismo e integridade.

11. O Conselho, levando em consideração as recomendações do Painel de Metodologias, as revisões a distância e 34 contribuições do público, analisou os

primeiros 14 casos de novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas e acordou as seguintes recomendações:

Casos NM0001, NM0004, NM0005, NM0010 e NM0012:

12. O Conselho concordou com a recomendação do Painel de Metodologias de que as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para os casos NM0001, NM0004, NM0005, NM0010 e NM0012 sejam reconsideradas, desde que:

(a) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em conta as "Recomendações" e os "Detalhes da avaliação da nova metodologia proposta", feitos pelo Painel de Metodologias, e uma proposta revisada seja reenviada. O Secretariado deve tornar pública a proposta revisada assim que recebê-la;

(b) A nova análise da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem revisões adicionais pelos revisores a distância; e o Conselho Executivo reveja a respectiva recomendação do Painel de Metodologias.

13. Para obter e/ou buscar esclarecimentos adicionais, os participantes do projeto são convidados a se comunicar com o Painel de Metodologias, por intermédio do Secretariado, até que procedimentos diferentes sejam elaborados (ver o parágrafo 9º acima).

14. Os participantes de projeto que quiserem que sua proposta revisada seja analisada na próxima reunião do Painel de Metodologias devem submetê-la até 26 de junho de 2003.

Caso NM0007:

15. Para garantir que a metodologia de linha de base proposta reflita e seja condizente com as mudanças propostas na metodologia de monitoramento, o Conselho concordou com que as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas do caso NM0007 pudessem ser reconsideradas desde que:

(a) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em conta as "Recomendações" e os "Detalhes da avaliação da nova metodologia proposta", feitos pelo Painel de Metodologias, e uma proposta revisada seja reenviada. O Secretariado deve tornar pública a proposta revisada assim que recebê-la;

(b) A nova análise da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem revisões adicionais pelos revisores a distância; e

(c) O Conselho Executivo reveja a respectiva recomendação do Painel de Metodologias.

16. Para obter e/ou buscar esclarecimentos adicionais, os participantes do projeto são convidados a se comunicar com o Painel de Metodologias, por intermédio do Secretariado, até que procedimentos diferentes sejam elaborados (ver o parágrafo 9º acima).

17. Os participantes de projeto que queiram que sua proposta revisada seja analisada na próxima reunião do Painel de Metodologias devem submetê-la até 26 de junho de 2003.

Casos NM0002, NM0003, NM0006, NM0009, NM0011, NM0014 e NM0015:

18. O Conselho concordou com a recomendação do Painel de Metodologias de não aprovar as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para os casos NM0002, NM0003, NM0006, NM0009, NM0011, NM0014 e NM0015. O Conselho convida os participantes dos projetos a examinarem as opiniões e sugestões feitas (ver: http://cdm.unfccc.int/EB/Panels/meth/PNM_Recommendations/index.html) e incentiva-os a reenviá-las.

Caso NM0008:

19. O Conselho concordou em não aprovar as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para o caso NM0008. O Conselho convida os participantes dos projetos a examinarem as opiniões e sugestões feitas (ver: http://cdm.unfccc.int/EB/Panels/meth/PNM_Recommendations/index.html), particularmente com relação aos anexos 3 e 4 do CDM-PDD preliminar, e incentiva-os a reenviá-las.

Subitem (c) da agenda: questões relacionadas com o registro das atividades de projeto no âmbito do MDL

20. O Conselho analisou os documentos preliminares elaborados pelo presidente, com o auxílio do sr. Georg Børsting, sr. Chow Kok Kee e sr. Abdelhay Zerouali, e acordou:

(a) "Procedimentos de registro de uma atividade de projeto proposta" (ver o anexo 5 deste relatório);

(b) "Procedimentos de revisão, como mencionado no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL" (ver o anexo 6 deste relatório); e

(c) "Procedimentos relativos à divulgação do documento de concepção do projeto no âmbito do MDL e ao recebimento de comentários, conforme mencionado no parágrafo 40, alíneas (b) e (c), das modalidades e procedimentos do MDL" (ver o anexo 7 deste relatório).

Subitem (d) da agenda: registro do MDL

21. O Conselho mencionou o relato feito pelo sr. Lu Xuedu e pela sra. Sushma Gera sobre as deliberações do SBSTA a respeito dos registros e sobre os trabalhos relacionados com o registro do MDL.

22. O Conselho analisou um documento técnico sobre alguns aspectos do desenvolvimento do registro do MDL, elaborado pelo Secretariado, e concordou em:

(a) Convocar as Partes e organizações para que dêem suas contribuições ao desenvolvimento do registro do MDL. Em particular, as contribuições podem ser feitas na forma de especificações funcionais ou técnicas, outras documentações ou códigos de programação para os sistemas ou componentes de sistema. O Secretariado deve coordenar o recebimento dessas contribuições;

(b) Solicitar ao Secretariado que inicie o trabalho de desenvolvimento do registro do MDL, juntamente com o seu trabalho geral sobre registros, desde que haja recursos disponíveis, em particular por meio da elaboração de uma especificação funcional preliminar para o registro do MDL, e informe o Conselho sobre os avanços feitos e um cronograma para a continuação dos trabalhos em sua reunião realizada em conjunto com a COP 9.

23. O Conselho solicitou ao sr. Lu Xuedu e à sra. Sushma Gera que continuassem acompanhando as negociações da 19ª sessão do SBSTA e informassem o Conselho sobre os avanços feitos.

Subitem (e) da agenda: modalidades de colaboração com o Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico

24. O Conselho mencionou o relato feito pelo sr. Eduardo Sanhueza sobre as deliberações do SBSTA relativas às "Definições e modalidades de inclusão das atividades de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL no primeiro período de compromisso". O Conselho solicitou ao sr. Eduardo Sanhueza e ao sr. Martin Enderlin que continuassem acompanhando as negociações da 19ª sessão do SBSTA e informassem o Conselho sobre os avanços feitos.

25. O Conselho solicita ao presidente que consulte o presidente do SBSTA sobre áreas relevantes e informe o Conselho a respeito em sua décima reunião.

Item 3 da agenda. Outras questões

Subitem (a) da agenda: calendário das reuniões do Conselho em 2003

26. O Conselho analisou o calendário das suas reuniões em 2003 e acordou datas adicionais de reuniões entre julho e dezembro de 2003 (ver o anexo 8 deste relatório).

27. O Conselho acordou a agenda preliminar da sua décima reunião (ver o anexo 9 deste relatório) e solicitou comentários até 1º de julho de 2003.

28. O Conselho concordou em continuar a se reunir nos mesmos moldes de sua nona reunião, com espaço disponível para 50 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário. Os observadores da décima reunião do Conselho Executivo devem se registrar no Secretariado no mais tardar até 7 de julho de 2003, às 17 horas (horário de Greenwich).

Subitem (b) da agenda: disponibilidade de recursos

29. O Conselho mencionou um relatório feito pelo Secretariado sobre as receitas e despesas em 2002, as receitas até o momento em 2003, e um orçamento preliminar para o início imediato do MDL no biênio 2004-2005.

30. O Conselho acordou que os membros de painéis que sejam solicitados a dar contribuições específicas a uma reunião do painel deverão receber uma remuneração equivalente àquela paga pelo comparecimento a um (1) dia de reunião do painel.

31. O Conselho reconheceu o comprometimento de recursos que as Partes fizeram ao Fundo Fiduciário da CQNUMC para atividades suplementares, em resposta à solicitação feita em sua oitava reunião. O Conselho continua a instar as Partes a fornecerem recursos, de acordo com a Decisão 38/CP.7 e a Decisão 21/CP.8, que lhe permitam desempenhar suas atividades de maneira sustentável e garantir o apoio necessário por parte do Secretariado.

Subitem (c) da agenda: relação com as organizações intergovernamentais e não-governamentais

32. O Conselho concordou em se reunir com os observadores registrados para conduzir relatos informais no dia 8 de junho de 2003 e em continuar com essas reuniões na tarde do segundo dia de suas futuras reuniões, a menos que indicado de outra forma. Essas reuniões estarão disponíveis em webcast.

33. O Conselho mencionou com satisfação as informações encaminhadas e as correspondências recebidas do público desde sua a oitava reunião.

Subitem (d) da agenda: participação

34. O Conselho, tendo considerado um relatório do presidente sobre as consultas feitas à circunscrição dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, concordou em nomear a sra. Desna Solofa como membro suplente para cumprir o restante do mandato do sr. Tuiloma Neroni Slade.

35. O Conselho mencionou o relato produzido pelo sr. Sanhueza sobre as consultas feitas na região da América Latina e Caribe para a nomeação de um membro para substituir o sr. Meira Filho durante o restante do seu mandato.

36. O Conselho concordou que, uma vez recebida uma nomeação de uma circunscrição, o presidente deverá submetê-la ao Conselho para tomada de decisão eletronicamente, de acordo com o artigo 30 do Regimento Interno do Conselho Executivo, tendo em mente a proximidade da próxima reunião do Conselho.

Item 4 da agenda. Conclusão da reunião

37. O presidente sintetizou as principais conclusões.

Subitem (a) da agenda: síntese das decisões

38. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser tornada pública, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL e o artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

Subitem (b) da agenda: encerramento

39. O presidente encerrou a reunião.

Anexos do relatório

Anexo 1: Credenciamento – Atribuições (versão 2)

Anexo 2: Credenciamento – Fases do credenciamento – escopo setorial

Anexo 3: Metodologias (esclarecimentos)

Anexo 4: Procedimentos (emendas) – Submissão de uma nova metodologia proposta

Anexo 5: Procedimentos (novo) – Registro de uma atividade de projeto proposta no âmbito do MDL

Anexo 6: Procedimentos (novo) – Revisão, conforme mencionado no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL

Anexo 7: Procedimentos (novo) – Divulgação do documento de concepção do projeto no âmbito do MDL e recebimento de comentários, conforme mencionado no parágrafo 40, alíneas (b) e (c), das modalidades e procedimentos do MDL

Anexo 8: Calendário das reuniões

Anexo 9: Agenda provisória da décima reunião do Conselho Executivo